



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

**2º Bimestre de 2018**

Brasília-DF

Maio/2018

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be in cursive.

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

#### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

#### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

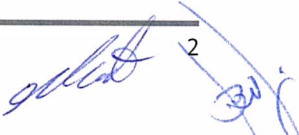
*(\*) Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2018.

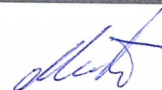
---

 2

## MENSAGEM AOS MINISTROS


1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 56 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Tal como observado na avaliação anterior, as projeções de receitas e despesas para 2018 ainda não sinalizam a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF, como será demonstrado neste relatório.

---




5. Tendo em vista a não aprovação, até o momento, do Projeto de Lei nº 9.463/2018, que trata do processo de desestatização da Eletrobrás/S.A, decidiu-se pela exclusão da previsão das receitas correspondentes, no montante de R\$ 12.200,0 milhões. Esta medida foi tomada devido ao risco associado ao ingresso dos recursos ainda neste exercício, uma vez que todas as etapas previstas no cronograma podem não se realizar até o fim do ano, conforme detalhamento contido na Nota Informativa nº 19/2018/ASSEC, de 4 maio de 2018, da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia. Cabe destacar, no entanto, que a retirada dessa receita não afetará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais dado o crescimento projetado de outras receitas.

Respeitosamente,



**Bruno César Grossi de Souza**  
Secretário de Orçamento Federal,  
Substituto



**Mansueto Facundo de Almeida Jr.**  
Secretário do Tesouro Nacional

# Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS.....	8
1 SUMÁRIO EXECUTIVO _____	11
2 HISTÓRICO _____	12
3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE _____	14
3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II) .....	14
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV) .....	15
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III) .....	21
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV).....	24
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V).....	26
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios .....	26
4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA _____	26
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º).....	26
4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º).....	28
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65).....	30
5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL _____	31
6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) _____	34
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II).....	37
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV).....	44
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS .....	52
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V) .....	54
ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS .....	57
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES.....	65
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO .....	66
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	68

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO ..... 70

ANEXO X – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ..... 71

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (ART. 56, §4º, VII)..... 72



## LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos .....</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual .....</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias.....</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 8: Receita do RGPS .....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 9: Déficit do RGPS.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 10: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU .....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho .....</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 13: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória .....</i>	<i>31</i>
<i>Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16 .....</i>	<i>32</i>
<i>Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016.....</i>	<i>33</i>
<i>Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R\$ bilhões – A preços correntes.....</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 18: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R\$ Bilhões – A preços correntes.....</i>	<i>36</i>

---



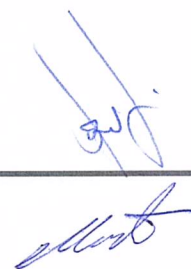
## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>COFINS</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas	<b>CPMF</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
<b>ANAC</b>	Agência Nacional de Aviação Civil		
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica	<b>CPSS</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo		
<b>ANS</b>	Agência Nacional de Saúde	<b>CSLL</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
<b>ANVISA</b>	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>ATAERO</b>	Adicional de Tarifa Aeroportuária	<b>DARF</b>	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
<b>BCB</b>	Banco Central do Brasil		
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	<b>DF</b>	Distrito Federal
<b>CATI</b>	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	<b>DGN/SPG -MME</b>	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
<b>MCTI</b>			
<b>CBTU</b>	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	<b>DNIT</b>	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
<b>CF</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>DPVAT</b>	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
<b>CFURH</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>Cide</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>DRU</b>	Desvinculação de Recursos da União
<b>CNEN</b>	Comissão Nacional de Energia Nuclear	<b>EBC</b>	Empresa Brasil de Comunicação
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>FACTI</b>	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
<b>CNPE</b>	Conselho Nacional de Política Energética	<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>CNPQ</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>FDA</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
<b>CODE VASF</b>	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	<b>FDNE</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
		<b>FIES</b>	Programa de Financiamento Estudantil
		<b>FIOCRUZ</b>	Fundação Oswaldo Cruz



<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
<b>FNSP</b>	Fundo Nacional de Segurança Pública	<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>FPE</b>	Fundo de Participação dos Estados	<b>IPI-EE</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios	<b>IR</b>	Imposto sobre a Renda
<b>FRGPS</b>	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural
<b>FUNDEB</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>FUNPEN</b>	Fundo Penitenciário Nacional	<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>FUNSET</b>	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social
<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União	<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	<b>MCTI</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	<b>MIX IER</b>	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	<b>MF</b>	Ministério da Fazenda
<b>ICMS</b>	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	<b>MME</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>IER</b>	Índice Específico de Receita	<b>MP</b>	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	<b>MPU</b>	Ministério Público da União
<b>IMBEL</b>	Indústria de Material Bélico do Brasil	<b>MPV</b>	Medida Provisória
<b>INB</b>	Indústrias Nucleares do Brasil	<b>PCH</b>	Pequena Central Hidrelétrica
<b>INMETRO</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	<b>PERT</b>	Programa Especial de Regularização Tributária
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social	<b>P&amp;D</b>	Pesquisa e Desenvolvimento
		<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
		<b>PIS/PASEP</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		<b>PGFN/CAF</b>	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>PME</b>	Pesquisa Mensal de Emprego
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>PPSA</b>	Pré-Sal Petróleo S.A.
<b>RFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>RGPS</b>	Regime Geral de Previdência Social
<b>RPVs</b>	Requisições de Pequeno Valor
<b>Selic</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
<b>SEPLAN</b>	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira
<b>Simples</b>	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
<b>SIOP</b>	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>SPE</b>	Secretaria de Política Econômica
<b>SPU</b>	Secretaria de Patrimônio da União
<b>STJ</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>SUFRAMA</b>	Superintendência da Zona Franca de Manaus
<b>TAR</b>	Tarifa Atualizada de Referência
<b>TFVS</b>	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
<b>UHE</b>	Usina Hidrelétrica de Energia
<b>UnB</b>	Universidade de Brasília



## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente
2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R\$ 7.624,3 milhões, em relação à Avaliação realizada em março, já descontando a previsão das receitas correspondentes, de R\$ 12.200,0 milhões da desestatização da Eletrobrás que foram retiradas da receita do exercício fiscal corrente. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa acima da observada na referida Avaliação, em R\$ 3.162,1 milhões, em função, principalmente, do arrecadado até abril de 2018.
3. Já a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R\$ 1.953,8 milhões, devido não só à realização observada até abril, como também revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, notadamente a massa salarial nominal.
4. As projeções das Receitas não-administradas pela RFB, por sua vez, apresentaram aumento na previsão de arrecadação em R\$ 6.416,0 milhões, tendo como destaque a receita de Exploração de Recursos Naturais em função da elevação na estimativa do preço do petróleo no mercado internacional, e as concessões relativas à exploração de petróleo, com a atualização do resultado do leilão referente à 15ª rodada de concessão, e à estimativa para a 5ª rodada de partilha do Pré-Sal, recentemente aprovada pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, por meio da Resolução nº 4, de 4 de maio de 2018.
5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R\$ 6.063,9 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.
6. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram aumento de R\$ 1.422,9 milhões em relação à Avaliação de março. As maiores variações observadas referem-se à edição de crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200,0 milhões para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública, ao impacto de reajuste nos benefícios do Programa Bolsa Família (despesa obrigatória com controle de fluxo), à revisão nas estimativas do ressarcimento ao RGPS pela desoneração da folha e do impacto primário das operações de financiamento no âmbito do FIES. No outro sentido, destacam-se a redução nas estimativas das despesas com subsídios e subvenções e com Pessoal e Encargos Sociais, entre outros ajustes.
7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias demonstra-se no quadro abaixo as variações na programação em relação ao relatório anterior no montante de R\$ 4,6 bilhões:

**Tabela 1: Resultado desta Avaliação**

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>1. Receita Primária Total</b>	1.462.931,4	1.470.555,7	7.624,3
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	894.037,3	897.199,4	3.162,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	395.735,8	393.781,9	-1.953,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	173.158,3	179.574,4	6.416,0
<b>2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita</b>	246.078,9	247.639,3	1.560,4
<b>3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)</b>	<b>1.216.852,5</b>	<b>1.222.916,4</b>	<b>6.063,9</b>
<b>4. Despesas Primárias</b>			
Obrigatória	1.374.295,9	1.375.718,8	1.422,9
Discricionárias	1.245.381,2	1.246.804,1	1.422,9
	128.914,7	128.914,7	0,0
<b>5. Resultado Primário (3) - (4)</b>	<b>(157.443,4)</b>	<b>(152.802,4)</b>	<b>4.641,0</b>
<b>6. Meta Fiscal</b>	<b>(159.000,0)</b>	<b>(159.000,0)</b>	<b>0,0</b>
<b>7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)</b>	<b>1.556,6</b>	<b>6.197,6</b>	<b>4.641,0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. As estatísticas fiscais realizadas até abril de 2018 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicariam a possibilidade de ampliação de empenho e movimentação financeira sem comprometer a meta de resultado primário prevista na LDO 2018. No entanto, tendo em vista que as previsões de despesas da presente avaliação estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, não há espaço para ampliação de despesas primárias discricionárias em relação à avaliação anterior por meio de abertura de créditos adicionais.

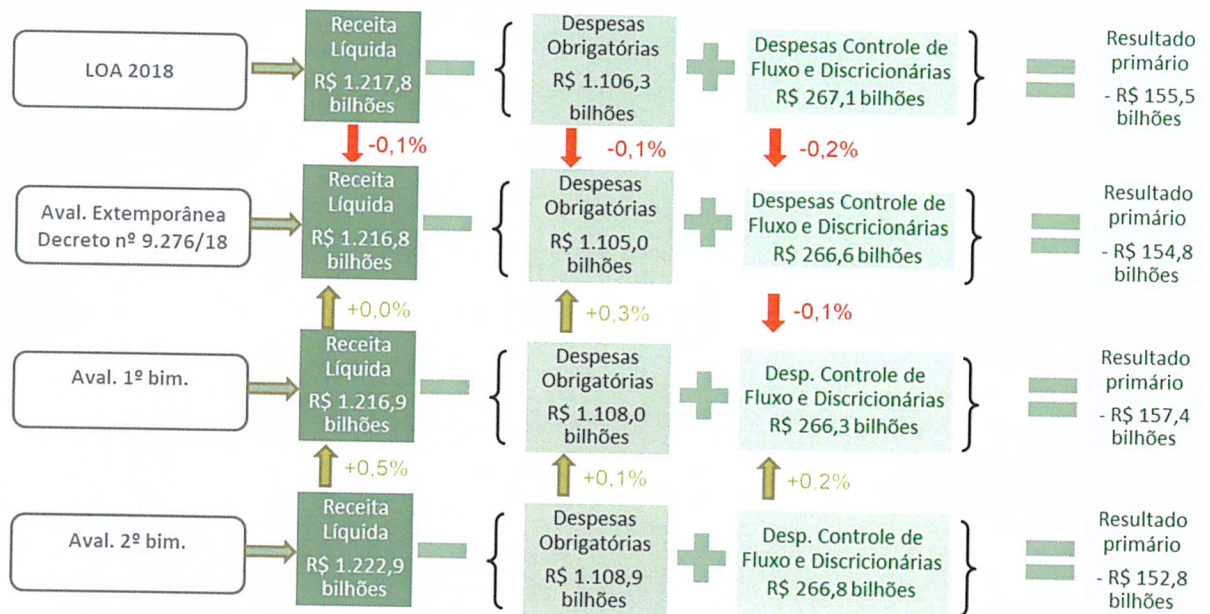
## 2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. O resultado daquela Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no

âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto nº 9.276<sup>1</sup>, de 2 de fevereiro de 2018, conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.

11. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado pela Mensagem nº 149, de 22 de março de 2018, encaminhada ao Congresso Nacional. Nele, foi evidenciada possibilidade de expansão de R\$ 1.556,6 milhões, porém, da mesma forma que em fevereiro, tendo em vista a não aprovação do PL nº 9.463/2018, foi mantida reserva no respectivo decreto de programação posteriormente editado, Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018.



<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm)

### 3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

#### 3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	2,97	2,50	-15,7
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.009,67	6.968,01	-0,6
IPCA acum (%)	3,6	3,4	-5,7
INPC acumulado (%)	3,8	3,3	-11,8
IGP-DI acum (%)	4,2	5,1	20,8
Taxa Over - SELIC Média (%)	6,5	6,3	-2,4
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,27	3,35	2,6
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	65,0	68,3	5,1
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	954,00	954,00	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	5,9	5,1	-12,9

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

12. A previsão do crescimento do PIB em 2018 foi revisada de 3,0% para 2,5%, à luz da dinâmica mais recente dos dados do primeiro trimestre. Pela ótica da demanda, essa desaceleração é concentrada no consumo de serviços e de bens semi e não duráveis, uma vez que o consumo de bens duráveis e o investimento em bens de capital mantiveram ritmo expressivo de retomada.

13. A desaceleração recente decorre do menor dinamismo da massa salarial e, principalmente, do arrefecimento do impacto dos resgates das contas inativas do FGTS. Passados esses efeitos, a economia retomará sua dinâmica de crescimento.

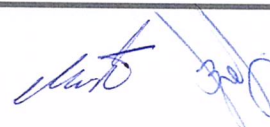
14. A projeção de inflação (IPCA) foi revisada para 3,4%, 0,2 ponto percentual abaixo da anterior. Aqui também o principal fator foi a dinâmica recente, com leituras mensais mais benignas do que as anteriormente projetadas.

15. Por fim, em linha com a evolução recente do preço à vista e da curva futura, a projeção de crescimento do preço médio do petróleo subiu 5,1% em 2018 (para 68,3 dólares por barril). Assim, projeta-se crescimento de 23,5% do preço da commodity neste ano.

### **3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)**

16. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

17. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação de Fevereiro:



**Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central**

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.462.931,4</b>	<b>1.470.555,7</b>	<b>7.624,3</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	894.037,3	897.199,4	3.162,1
Imposto de Importação	39.053,9	41.427,1	2.373,2
IPI	56.270,0	57.304,5	1.034,5
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	346.264,9	346.634,3	369,4
IOF	36.635,6	36.726,2	90,6
COFINS	249.370,9	248.247,5	(1.123,4)
PIS/PASEP	66.467,5	66.191,6	(275,9)
CSLL	74.377,1	74.236,8	(140,2)
CIDE - Combustíveis	5.828,7	5.721,3	(107,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	19.768,7	20.710,0	941,3
<b>Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>395.735,8</b>	<b>393.781,9</b>	<b>(1.953,8)</b>
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	173.158,3	179.574,4	6.416,0
Concessões e Permissões	20.376,4	22.683,3	2.306,9
Complemento do FGTS	5.570,9	5.557,5	(13,4)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.853,7	13.911,6	57,9
Contribuição do Salário-Educação	21.210,9	21.101,2	(109,7)
Exploração de Recursos Naturais	49.417,7	51.475,9	2.058,2
Dividendos e Participações	7.164,4	7.923,2	758,8
Operações com Ativos	5.294,9	5.189,3	(105,6)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.524,6	14.237,6	713,0
Demais Receitas	36.744,8	37.494,8	750,0
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>246.078,9</b>	<b>247.639,3</b>	<b>1.560,4</b>
CIDE - Combustíveis	1.663,2	1.644,4	(18,8)
Compensações Financeiras	30.996,0	31.839,1	843,0
Contribuição do Salário-Educação	12.726,5	12.660,7	(65,8)
FPE/FPM/IPI-EE	190.500,7	191.533,9	1.033,2
Fundos Constitucionais	8.534,2	8.331,0	(203,3)
Repassé Total	12.076,0	12.118,2	42,1
Superávit Fundos	(3.541,8)	(3.787,2)	(245,4)
Demais	1.658,2	1.630,2	(28,0)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.216.852,5</b>	<b>1.222.916,4</b>	<b>6.063,9</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



### 3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

18. Em relação ao Decreto 9.323/18, a presente revisão de receitas incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano de 2018, as revisões de premissas desde a última reavaliação e a realização da arrecadação no período de janeiro e abril de 2018.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.323/18 [A]	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	39.054	2.122	252	41.427
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56.270	1.014	21	57.305
IMPOSTO SOBRE A RENDA	346.265	(1.217)	1.588	346.636
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	36.636	52	38	36.726
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.420	0	(20)	1.401
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	249.371	(58)	(1.065)	248.247
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	66.467	(13)	(263)	66.192
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	74.377	(32)	(109)	74.237
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.829	(28)	(79)	5.721
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	504	0	(9)	495
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	17.845	47	922	18.814
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>894.037</b>	<b>1.888</b>	<b>1.276</b>	<b>897.201</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>382.037</b>	<b>124</b>	<b>(2.409)</b>	<b>379.752</b>

19. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, são as seguintes:

20. **Imposto de Importação:** a estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu, basicamente, o crescimento das projeções do volume de importação e da taxa de câmbio, para o ano de 2018.

21. **IPI:** a estimativa de arrecadação do imposto sobre os produtos industrializados apresentou crescimento em decorrência da variação dos parâmetros macroeconômicos, especialmente da taxa de câmbio e do volume das importações, que afetam o IPI vinculado às importações e o crescimento das projeções da produção de veículos, em 2018, afetando o comportamento do IPI sobre automóveis.

22. **Imposto sobre a Renda:** A principal justificativa para o crescimento das estimativas do Imposto de Renda se deve à realização da arrecadação em patamares acima do previsto, nos Impostos de Renda Retido na Fonte sobre o Trabalho e sobre o Capital.

23. **IOF:** a projeção de arrecadação do IOF sofreu pequena variação em relação à estimativa constante do Decreto 9.323/18.

24. **COFINS/PIS-PASEP:** a redução da projeção se deve, principalmente, pela realização da arrecadação, no período de janeiro a abril de 2018, em valores inferiores aos previstos.
25. **CSLL:** a redução da projeção se deve, principalmente, pela revisão alteração da legislação em decorrência das alterações nas regras do PRR (Programa de Regularização Rural).
26. **CIDE:** a reestimativa, para baixo, reflete a ligeira redução das expectativas sobre os volumes de comercialização de gasolina e diesel, no ano.
27. **Outras Receitas Administradas:** A projeção foi revista para cima em razão de ingressos ocorridos no período de janeiro a abril, acima dos previstos, especialmente em razão do crescimento de depósitos judiciais.
28. **Receita Previdenciária:** A principal alteração em relação ao relatório se deve à realização de arrecadação abaixo do previsto e da revisão dos efeitos da legislação, em razão da incorporação das estimativas sobre o impacto da rejeição dos vetos, pelo Congresso Nacional, a dispositivos do PRR.
29. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

### **3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

As Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião da Avaliação do 1º Bimestre. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de abril de 2018 e estimativa para os demais meses.

**Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual**

Discriminação	Avaliação do 1º bimestre	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	R\$ milhões
				Projeção Final
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>173.158,4</b>			<b>179.574,4</b>
Concessões e Permissões	20.376,4	(1,1)	2.308,0	22.683,3
Complemento do FGTS	5.570,9	(13,4)	(0,0)	5.557,5
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.853,7	0,0	57,9	13.911,6
Contribuição do Salário-Educação	21.210,9	5,4	(115,1)	21.101,2
Exploração de Recursos Naturais	49.417,7	3.053,1	(995,0)	51.475,9
Dividendos e Participações	7.164,4	0,0	758,8	7.923,2
Operações com Ativos	5.294,9	0,0	(105,6)	5.189,3
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.524,6	10,0	703,0	14.237,6
Demais Receitas	36.744,8	(452,2)	1.202,2	37.494,8

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MF

30. **Concessões e Permissões (+R\$ 2.306,9 milhões):** ampliação decorrente do resultado do leilão da 15ª Rodada de Concessões de Petróleo e da inclusão das receitas previstas da 5ª Rodada de Partilha do Pré-Sal. Destaque-se que o aumento dessas receitas só não foi maior porque optou-se por retirar da receita projetada a receita de outorga decorrente da descotização das usinas no regime de cotas no processo de capitalização da Eletrobras de R\$ 12,2 bilhões. Essa receita poderá voltar a depender da aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional.

31. **Complemento do FGTS (- R\$ 13,4 milhões):** a arrecadação ficou em linha com a estimativa para o segundo bimestre. A pequena variação negativa deveu-se à atualização dos parâmetros macroeconômicos (IER e crescimento real do PIB), que em conjunto caíram 2,8% em relação ao estimado para a avaliação anterior.

32. **CPSS (+ R\$ 57,9 milhões):** a variação de 0,4% na estimativa dessa receita decorreu da arrecadação no segundo bimestre ter superado a estimativa.

33. **Contribuição do Salário-Educação (- R\$ 109,7 milhões):** a queda nessa estimativa acompanha a revisão do crescimento da Massa Salarial Nominal, que variou de 5,88% na Avaliação do 1º Bimestre para 5,12% nesta Avaliação.

34. **Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 2.058,2 milhões):** o acréscimo considerável na estimativa desse grupo ocorreu nos Recursos do Petróleo (+ R\$ 3.159,8 milhões). Tal crescimento foi parcialmente compensado por reduções nas estimativas de Recursos Minerais (- R\$ 779,8 milhões) e de Recursos Hídricos (- R\$ 321,8 milhões). As explicações para essas variações estão detalhadas a seguir:

- Recursos do Petróleo: o acréscimo deve-se à revisão das estimativas para o Brent (de US\$ 64,98 para US\$ 68,30) e para o câmbio médio (de R\$ 3,27 para R\$ 3,35); a curva de produção não foi alterada. Além disso, houve arrecadação da receita de comercialização do óleo no valor de R\$ 48,9 milhões;
- Recursos Minerais: a estimativa estava fixa desde o PLOA-2018, conforme informações inseridas à época pelo órgão setorial, a qual considerava a alteração

da alíquota da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais efetuada por meio da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017 (conversão da Medida Provisória nº 789, de 25 de julho de 2017). Com os quatro primeiros meses de 2018 já arrecadados verificou-se que o incremento da alteração de alíquota considerado na estimativa feita à época do PLOA estava alto, e solicitou-se ao órgão uma reavaliação, o qual respondeu por meio do Ofício nº 131/2018/DIRE/DNPM, de 9 de maio de 2018. Desse modo, a nova estimativa considera um fator legislação revisto de 38,42%;

- Recursos Hídricos: foi retirada a base externa inserida pelo órgão setorial à época do PLOA, pois verificou-se que a arrecadação não estava correspondendo aos valores informados. A nova estimativa considera valores arrecadados nos últimos 12 meses, corrigidos pelo IER e pelo crescimento real do PIB.

35. **Dividendos e Participações (+ R\$ 758,8 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada tendo em vista a divulgação das Demonstrações Financeiras das principais empresas estatais, bem como a divulgação de fatos relevantes com alterações das políticas de dividendos do Banco do Brasil S/A e Petróleo Brasileiro S.A.

36. **Operações com Ativos (- R\$ 105,6 milhões):** o decréscimo nessa estimativa refere-se à “Alienação de Bens Intangíveis” (-R\$ 117,1 milhões), que mais que compensou o acréscimo de R\$ 11,4 milhões na estimativa dessa receita deve-se ao registro de arrecadação superior ao previsto no segundo bimestre de 2018 em duas receitas: “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Principal” (+ R\$ 10,7 milhões) e “Alienação de Bens Imóveis – Principal” (+ R\$ 0,7 milhões).

37. **Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 713,0 milhões) e Demais Receitas Primárias (+ R\$ 750,0 milhões):** as justificativas das variações das estimativas de cada um desses itens serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

### **3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios**

38. Nesse item, a variação positiva observada em relação à Avaliação anterior reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

39. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

40. Nas transferências relativas aos recursos do petróleo, ressalta-se a inclusão de valores relativos ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios, correspondente à correção monetária devida no período que o recurso entra no caixa da União até quando é transferido aos respectivos beneficiários. Assim, foi mantido o valor de R\$ 1,8 milhão, incluído no orçamento pelo crédito suplementar aberto pela Lei nº 13.657, de 7 de maio de 2018, que havia sido solicitado pelo Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018, e agora incluído o valor de R\$ 4,1 milhões, solicitado pelo Ofício nº 139/2018/SPG-ANP, de 28 de março de 2018, cujo crédito suplementar será providenciado.

### 3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

41. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	592.372,4	592.372,4	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	302.553,7	302.404,8	(148,9)
Abono e Seguro Desemprego	56.896,4	56.896,4	0,0
Anistiados	275,2	275,2	0,0
Aporte à CDE	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	723,9	723,9	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	55.903,7	55.903,7	0,0
Complemento do FGTS	5.570,9	5.557,5	(13,4)
Créditos Extraordinários	1.387,7	2.587,7	1.200,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	13.699,0	14.029,6	330,6
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	0,0	0,0	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.800,8	13.814,7	13,9
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.655,3	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	15.086,2	15.086,2	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.231,2	21.598,1	(633,0)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	293,1	263,9	(29,2)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	920,8	944,5	23,7
Impacto Primário do FIES	5.221,2	5.376,5	155,3
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0
Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.383,8	137.932,8	549,0
<b>Subtotal</b>	<b>1.230.493,0</b>	<b>1.231.940,8</b>	<b>1.447,9</b>
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.888,3	14.863,3	(25,0)
Despesa Discricionária	128.914,7	128.914,7	0,0
<b>Total</b>	<b>1.374.295,9</b>	<b>1.375.718,8</b>	<b>1.422,9</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

42. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 148,9 milhões):** redução de R\$ 180,0 milhões em função do cancelamento, no orçamento da Câmara dos Deputados, destinado a financiar a edição da Medida Provisória relativa à Segurança Pública do Rio de Janeiro, a ser mencionada no item de Crédito Extraordinário deste Relatório por meio de Ato da Mesa daquela Casa, do dia 21 de março de 2018, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 22 de março de 2018. Tal redução é compensada parcialmente pelo acréscimo de R\$ 30,0 milhões na Justiça Eleitoral, proveniente de anulação de outras despesas correntes de seu orçamento, solicitado pelo Ofício nº 2026 GAB-DG, de 14 de

maio de 2018, além do ajuste no FCDF de R\$ 1,1 milhão, devido a reestimativas nas retenções e contribuições sobre folha, tendo em vista o Acórdão nº 1224/2017-TCU Plenário.

43. **Complemento do FGTS (- R\$ 13,4 milhões):** variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias.
44. **Créditos Extraordinários (+ R\$ 1,2 bilhão):** edição da Medida Provisória nº 825, de 27/03/2018 para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288/2018).
45. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 330,6 milhões):** trata-se de nova projeção em função da não aprovação do PL 8.456/17, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.
46. **Complementação ao FUNDEB (+ R\$ 13,9 milhões):** a ampliação decorre da publicação da Portaria nº 385, de 26 de abril de 2018, que divulgou os valores do Ajuste Anual da Distribuição dos Recursos do FUNDEB, em observância ao art. 6º, §2º da Lei nº 11.494/2007.
47. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (- R\$ 633,0 milhões):** a redução decorre da revisão do enquadramento de ações orçamentárias diante dos critérios para a apuração das despesas primárias e demais despesas que não afetam o resultado primário. Além disso, houve a revisão das demais despesas com base nos pagamentos realizados até abril frente à previsão anterior.
48. **Transferências ANA (- R\$ 29,2 milhões) e Multas ANEEL (+ R\$ 23,7 milhões):** mesmo valor das receitas correspondentes.
49. **Impacto Primário do FIES (+ R\$ 155,3 milhões):** variação se deve aos efeitos na projeção anual da incorporação das receitas e despesas realizadas de março e abril.
50. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R\$ 549,0 milhões):**

**Despesas do Ministério dos Esportes (- R\$ 2,7 milhões):** reprogramação na ação Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES, em função das novas projeções das receitas base de cálculo para a transferência em questão.

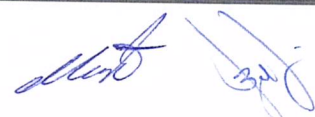
**FUNPEN (- R\$ 87,2 milhões):** essa variação é explicada pela publicação do valor do superávit vinculado a esse fundo, pela Portaria STN nº 245, de 28 de março de 2018, que representou queda de R\$ 107,2 milhões em relação à projeção constante do Relatório anterior e crédito no valor de R\$ 20,0 milhões.

**Bolsa Família (+ R\$ 683,9 milhões):** impacto decorrente do reajuste considerando a atualização monetária das linhas de elegibilidade e do próprio benefício, calculado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Nota Técnica nº 3, de 27 de abril de 2018.

**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB (- R\$ 45 milhões):** redução em função do remanejamento pretendido para integralização de cotas no Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, de modo a viabilizar a contratação de parceria público privada para o sistema de comunicação de tráfego aéreo do Comando da Aeronáutica, conforme NT 004/5SC1/2018 da Seção de Planejamento e Orçamento – 5SC1 da Quinta Subchefia do Estado Maior da Aeronáutica do Comando da Aeronáutica.

51. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R\$ 25,0 milhões):** remanejamento de custeio para pessoal de R\$ 30,0 milhões na Justiça Eleitoral, solicitado pelo Ofício nº 2026 GAB-DG, de 14 de maio de 2018; cancelamento no orçamento da Câmara dos Deputados no valor de R\$ 20,0 milhões, por meio de Ato da Mesa daquela Casa, do dia 21 de março de 2018, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 22 de março de 2018; acréscimo de R\$ 25,0 milhões na despesa com pleitos eleitorais também da Justiça Eleitoral, conforme solicitação constante do Ofício nº 1956 GAB-DG, de 9 de maio de 2018.

---



**Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo**

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.883,9	683,9
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.096,9	17.096,9	0,0
<b>Benefícios ao Servidor</b>	<b>13.512,2</b>	<b>13.512,2</b>	<b>0,0</b>
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.392,4	8.326,3	-66,1
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.119,8	5.185,9	66,1
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.412,0	2.412,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.391,6	-45,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.081,3	1.081,3	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	67,7	65,1	-2,7
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
FUNPEN	1.200,3	1.113,1	-87,2
<b>TOTAL</b>	<b>137.383,8</b>	<b>137.932,8</b>	<b>549,0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

### 3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

52. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 1.953,8 milhões em relação à Avaliação anterior devido à inclusão de dados realizados até abril



de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

53. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

**Tabela 8: Receita do RGPS**

							R\$ milhões
Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida	
jan/18	29.578	3.960	9	-5.525	890	28.912	
fev/18	29.160	3.126	11	-3.251	888	29.933	
mar/18	28.871	2.985	-18	-3.250	867	29.454	
abr/18	29.683	3.261	11	-3.287	3.136	32.805	
mai/18	29.876	3.181	10	-3.444	865	30.488	
jun/18	29.940	3.397	9	-3.539	1.282	31.089	
jul/18	29.977	3.401	10	-3.558	1.045	30.875	
ago/18	30.843	3.498	10	-3.595	1.015	31.771	
set/18	30.489	3.594	37	-3.599	1.152	31.673	
out/18	30.748	3.546	9	-3.495	1.000	31.809	
nov/18	31.657	3.613	6	-3.579	941	32.638	
dez/18	51.322	3.659	10	-3.606	948	52.334	
<b>TOTAL</b>	<b>382.145</b>	<b>41.222</b>	<b>111</b>	<b>-43.726</b>	<b>14.030</b>	<b>393.782</b>	

Fonte: RFB/MF

54. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, essa se manteve em relação à Avaliação anterior, tendo em vista os dados realizados até o mês de abril.

55. Desse modo, a variação observada nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS, acima apresentada, redundou em uma piora na projeção do déficit do RGPS em R\$ 1.953,8 milhões, conforme abaixo:

**Tabela 9: Déficit do RGPS**

				R\$ milhões
Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença ( c = b - a )	
Arrecadação Líquida para o RGPS	395.735,8	393.781,9	(1.953,8)	
Benefícios Previdenciários	592.372,4	592.372,4	0,0	
<b>Déficit</b>	<b>196.636,7</b>	<b>198.590,5</b>	<b>1.953,8</b>	

Elaboração: SOF/MP

### **3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)**

56. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

### **3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios**

57. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

58. Em março os Estados e Municípios registraram superávit primário de R\$ 13.284 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2018 é de um superávit de R\$ 1.200 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais

59. Embora o superávit primário realizado esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado e que não estão sobre o controle direto do governo central. Ressalte-se, ademais, que dado o fato de a despesa primária do governo central já se encontrar no teto da despesa estabelecida pelo Novo Regime Fiscal, mesmo que houvesse uma melhora no resultado primário esperado dos estados e municípios, isso não abriria espaço para expansão da despesa do governo central e, conseqüentemente, um déficit primário maior do governo central. Assim, uma eventual surpresa no resultado primário dos governos subnacionais no contexto atual deverá se traduzir em uma melhora do resultado primário do setor público.

60. Vale enfatizar também que a meta de resultado primário do setor público brasileiro para este exercício fiscal de 2,25% do PIB, ainda é um valor elevado frente a uma dívida pública bruta de 75% do PIB e um país como o Brasil que uma carga tributária superior a 32% do PIB, valor este elevado para o padrão de um país de renda média. Assim, quanto mais rápido o Brasil conseguir reduzir o seu déficit primário por meio de esforço de arrecadação e cortes de despesas como estabelecido pelo NRF, mais rápido virão os benefícios esperados da consolidação do equilíbrio fiscal.

## **4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

### **4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, caput, §§ 1º e 2º)**

61. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo,

### **3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)**

56. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

### **3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios**

57. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

58. Em março os Estados e Municípios registraram superávit primário de R\$ 13.284 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2018 é de um superávit de R\$ 1.200 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais

59. Embora o superávit primário realizado esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado e que não estão sobre o controle direto do governo central. Ressalte-se, ademais, que dado o fato de a despesa primária do governo central já se encontrar no teto da despesa estabelecida pelo Novo Regime Fiscal, mesmo que houvesse uma melhora no resultado primário esperado dos estados e municípios, isso não abriria espaço para expansão da despesa do governo central e, conseqüentemente, um déficit primário maior do governo central. Assim, uma eventual surpresa no resultado primário dos governos subnacionais no contexto atual deverá se traduzir em uma melhora do resultado primário do setor público.

60. Vale enfatizar também que a meta de despesa primária do setor público brasileiro para este exercício fiscal de 2,25% do PIB, ainda é um valor elevado frente a uma dívida pública bruta de 75% do PIB e um país como o Brasil que uma carga tributária superior a 32% do PIB, valor este elevado para o padrão de um país de renda média. Assim, quanto mais rápido o Brasil conseguir reduzir o seu déficit primário por meio de esforço de arrecadação e cortes de despesas como estabelecido pelo NRF, mais rápido virão os benefícios esperados da consolidação do equilíbrio fiscal.

## **4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

### **4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)**

61. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo,

Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

62. A LDO-2018, por sua vez, determina, em seu art. 56, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, também conhecido como “Base Contingenciável”

63. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

64. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2018, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2018, exclusive as atividades<sup>2</sup> dos Poderes, MPU e DPU nos valores de LOA-2018. Essa exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2018, caso essa situação seja identificada.

65. Na presente avaliação, não se verificou estimativa de frustração da receita primária líquida das transferências, em relação ao PLOA-2018. Na verdade, a receita líquida projetada para 2018 neste relatório está maior do que a despesa aprovada na LOA 2018 em aproximadamente R\$ 5,1 bilhões, apesar da retirada da receita de concessão da descotização das usinas da Eletrobras da receita projetada no ano. Desse modo, as atividades dos Demais Poderes, MPU e DPU são excluídas em sua totalidade.

66. Por fim, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

---

<sup>2</sup> Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2018, MTO-2018, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2018 encontra-se disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto\\_atual.pdf/view](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view)

**Tabela 10: Base Contingenciável Total**

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.504.921.082.632
B. Total de Despesas Financeiras	1.902.449.323.954
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.462.875.274.296
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) <sup>(1)</sup>	139.596.484.382
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição LOA 2018	9.088.441.348
<b>F. Base Contingenciável (D - E)</b>	<b>130.508.043.034</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 6º, da LDO-2018. Foram remanejados R\$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias.

(2) Ajustadas pelo montante da frustração das receitas primárias líquidas de transferências, conforme Art. 56, § 2º da LDO-2018, quando é o caso.

## 4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

67. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 6.197,6 milhões. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 56 da LDO-2018, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

**Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU**

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	129.485.021.200	99,22	6.149.008.622
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.023.021.834	0,78	48.581.450
Câmara dos Deputados	24.517.070	0,02	1.164.271
Senado Federal	1.200.240	0,00	56.997
Tribunal de Contas da União	80.600	0,00	3.828
Supremo Tribunal Federal	447.775	0,00	21.264
Superior Tribunal de Justiça	27.015.000	0,02	1.282.893
Justiça Federal	185.804.411	0,14	8.823.514
Justiça Militar da União	4.242.940	0,00	201.490
Justiça Eleitoral	194.250.431	0,15	9.224.600
Justiça do Trabalho	470.774.260	0,36	22.356.215
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	17.158.874	0,01	814.844
Conselho Nacional de Justiça	44.150.443	0,03	2.096.624
Defensoria Pública da União	0	0,00	0
Ministério Público da União	53.379.790	0,04	2.534.909
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
<b>Total</b>	<b>130.508.043.034</b>	<b>100,0</b>	<b>6.197.590.072</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

68. Contudo, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA. Ressalta-se, porém, a inclusão do crédito adicional solicitado pela Justiça Eleitoral, mencionado na “Seção 3.3. Análise das Estimativas das Despesas Primárias”, no valor de R\$ 25,0 milhões, que é destinado à despesa que constitui exceção ao limite estabelecido pelo citado art. 107 do ADCT (Inciso III, § 6º do art. 107).

69. É importante destacar a explicação do parágrafo acima. Dado que a despesa primária do governo central já se encontra no teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, qualquer surpresa de arrecadação não permite a abertura de espaço orçamentário adicional para novas despesas. Novas despesas orçamentárias, independentemente do crescimento da arrecadação, só poderão ser incorporadas no orçamento deste ano por meio do cancelamento de outras despesas já aprovadas na LOA 2018.

70. O NRF e os limites para expansão da despesa primária, portanto, já estão exercendo uma pressão para o controle do crescimento do gasto público, um ponto importante para o ajuste fiscal baseado, preponderantemente, pelo lado da despesa que se buscou com a aprovação do Novo Regime Fiscal por meio da EC 95/2016.

### **4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)**

71. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, nos moldes do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS.

72. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R\$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R\$ 8.774,7 milhões.

**Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho**

das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

75. Tendo em vista o resultado da presente avaliação, que não indica contingenciamento, as emendas individuais estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

76. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor igual ao montante de execução obrigatórias dessas emendas em 2017, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, analogamente às EI.

77. As Emendas de Bancada também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. De forma análoga para o caso de ampliação.

78. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

79. De forma similar ao ocorrido com as emendas individuais, as emendas de bancada estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

## 5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

### Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

80. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizados, a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras só será possível mediante o cancelamento de despesas primárias em valor



correspondente, o qual deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

81. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados até o momento com o teto de gastos estabelecido pela EC 95 segue abaixo:

**Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16**

Tipo	Ato	nº	Data	R\$1,00			
				Sujeitos à EC 95		Não-Sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	51	23-03-2018	9.300.455	9.300.455	215.000.000	215.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	52	23-03-2018	33.429.960	33.429.960		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	66	04-04-2018	2.885.000	2.885.000		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	75	11-04-2018	260.211.803	260.211.803		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	76	11-04-2018	46.023.204	46.023.204		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	87	18-04-2018	131.864.731	131.864.731		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	90	20-04-2018	8.858.840.397	8.858.840.397	583.563.251	914.628.977
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	96	25-04-2018	154.757.846	154.757.846		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	112	04-05-2018	50.090.706	63.236.312	13.145.606	
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	115	08-05-2018	624.743.683	624.743.683		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	116	08-05-2018	255.096.489	255.096.489		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	122	14-05-2018	159.849.078	159.849.078		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	123	14-05-2018	175.429.792	175.429.792		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	124	14-05-2018	16.440.447	16.440.447		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	129	21-05-2018	213.502.000	213.502.000		
Suplementar	Lei	13657	07-05-2018	-	-	4.495.852.322	76.445.169
Crédito Especial	Lei	13658	07-05-2018	430.730.788	430.730.788	8.791.645	8.791.645
Suplementar	Lei	13659	08-05-2018	1.164.674.954	1.164.674.954		
Suplementar	Lei	13662	09-05-2018	3.037.915.967	3.037.915.967		
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	825	28-03-2018		200.000.000	1.200.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>15.625.787.300</b>	<b>15.838.932.906</b>	<b>6.516.352.824</b>	<b>1.214.865.791</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Créditos publicados entre 19/03/2018 e 21/05/2018.

82. Pela observação da tabela acima conclui-se que os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

83. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

#### **Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF**

84. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R\$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

*“§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.”

Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro de 2018	R\$ milhões	
			Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
<b>I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)</b>	<b>1.617.904,9</b>	<b>1.615.779,8</b>	<b>1.620.694,3</b>	<b>1.623.381,3</b>
<b>II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)</b>	<b>270.029,8</b>	<b>270.792,8</b>	<b>273.245,5</b>	<b>275.972,0</b>
Transf. Por Repartição de Receita	235.500,0	235.394,7	237.584,5	239.057,9
FCDF	13.517,6	13.516,7	13.514,6	13.515,7
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7	1.331,7	1.356,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	13.800,8	13.814,7
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1	5.626,1	5.639,3
Créditos Extraordinários		1.192,1	1.387,7	2.587,7
<b>III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [ I - II ]</b>	<b>1.347.875,2</b>	<b>1.344.987,1</b>	<b>1.347.448,8</b>	<b>1.347.409,2</b>
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.330.358,7	1.331.388,2	1.331.396,6
Pessoal	284.758,7	290.393,7	290.393,7	290.243,7
Orçamentário	285.684,7	291.319,6	291.319,6	291.169,6
(-) Float	926,0	926,0	926,0	926,0
Demais	1.046.757,3	1.039.965,0	1.040.994,5	1.041.152,9
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4	16.060,6	16.012,7
Fabricação de cédulas e moedas	881,0	881,0	881,0	881,0
Subsídios aos fundos constitucionais	8.771,0	8.521,1	8.534,2	8.331,0
Operações Net Lending	1.424,2	1.424,2	1.424,2	1.424,2
Fundos FDA/FDNE				
Impacto primário das operações do FIES	5.282,9	3.802,0	5.221,2	5.376,5
<b>IV. LIMITE EC 95 [ 2017 x 1,03 ]</b>	<b>1.347.880,7</b>	<b>1.347.880,7</b>	<b>1.347.880,7</b>	<b>1.347.880,7</b>
<b>V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO ( + ) / NECESSIDADE DE AJUSTE ( - ) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [ IV - III ]</b>	<b>5,5</b>	<b>2.893,6</b>	<b>431,8</b>	<b>471,4</b>

Fonte: STN/MF e SOF/MP  
Elaboração: SOF/MP

85. Com base nas atualizações constantes neste relatório, indica-se uma margem (excesso em relação ao limite) das despesas primárias em R\$ 471,4 milhões. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela “regra do teto da despesa” constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R\$ 1.347.880,7 milhões pela “regra do teto da despesa” (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

## 6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

86. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

87. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R\$ 100 bilhões e R\$ 50 bilhões, respectivamente, contribuíram para o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

88. Para o exercício de 2018, estima-se uma insuficiência para o cumprimento da regra de ouro em R\$ 181,9 bilhões conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R\$ bilhões – A preços correntes

Discriminação	2018	2018	diferença
	Cenário Anterior*	Cenário Atual**	
<b>Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)</b>	<b>1.034,0</b>	<b>1.015,6</b>	<b>-18,4</b>
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	971,4	1.002,5	31,1
Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-62,6	-13,1	49,5
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>830,6</b>	<b>833,8</b>	<b>3,1</b>
Investimentos	32,9	32,2	-0,7
Inversões Financeiras	67,0	67,8	0,8
Amortizações	730,7	733,7	3,0
<b>Margem da Regra de Ouro (III = II - I)</b>	<b>-203,4</b>	<b>-181,9</b>	<b>21,6</b>

\* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018.

\*\* A projeção atual já considera a devolução de R\$ 30 bilhões do BNDES, e a utilização de recursos do FISTEL no valor de aprox. R\$ 7 bilhões, mas não considera o impacto de outras medidas que ainda estão sendo tomadas para o seu equacionamento.

Fonte: Tesouro Nacional

89. Diversos fatores afetaram a revisão da projeção da margem da regra de ouro para 2018, em relação ao cenário divulgado anteriormente no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018. Destacamos as seguintes mudanças:

- Aumento no volume de emissões de títulos pelo Tesouro Nacional, o que explica a variação no montante de receitas de operação de crédito do exercício. Na ausência de aumento de despesa a ser paga com tais emissões, estas ficam guardadas em sub-conta específica da Dívida Pública e aumentam a variação do saldo dessa sub-conta, o que, por sua vez, explica a maior parte da diferença nessa linha. Como as receitas de operação de crédito consideradas para o cômputo da margem da regra de ouro são obtidas deduzindo-se a variação do saldo da sub-conta das receitas de operações de crédito do exercício, esse aumento de emissões não afeta a margem da regra de ouro.
- Um aumento adicional de R\$ 14 bilhões na variação do saldo da sub-conta da dívida é explicado por uma redução nesse montante da previsão de utilização de recursos de emissão para o pagamento de despesas externas à dívida, neste caso aposentadorias e pensões, e benefícios previdenciários.
- Passou a ser considerado também o ingresso de receitas referentes ao Fistel no valor de R\$ 7 bilhões. Esses recursos, ao serem utilizados para o pagamento de despesas da dívida, reduzem a necessidade de utilização de recursos de emissão, o que também impacta positivamente a variação do saldo da sub-conta da dívida.

90. A adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, deve criar meios para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida, com impacto negativo na regra de ouro. Dentre as medidas, indica-se: cancelamento de restos a pagar não processados, extinção de fundos públicos e desvinculação de algumas fontes financeiras. Ainda, o pagamento antecipado pelo BNDES de empréstimos junto ao Tesouro Nacional, previsto para os próximos meses, também compõe o rol de ações para reduzir a necessidade de operações de crédito e aumento das disponibilidades de fontes para financiar despesas correntes.

91. A execução dessas medidas evitará que a regra de ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento. A **Tabela 18** evidencia os valores estimados para essas medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro. Mostra, ainda, um cenário alternativo para a margem, considerando-se que todas as medidas sejam implementadas.

Tabela 18: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R\$ Bilhões – A preços correntes

<b>Medidas de equacionamento</b>	<b>2018</b>
<b>Margem da Regra de Ouro (Cenário atual)</b>	<b>-181,9</b>
BNDES - pagamento antecipado	100,0
Fundo Soberano (FSB)	27,0
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	16,0
Outras*	38,9
<b>Margem da Regra de Ouro (Cenário com medidas)</b>	<b>0,0</b>

\* cancelamentos de restos a pagar não processados, desvinculação de fontes financeiras e demais medidas para otimização de fonte de recursos.

92. Há ainda, no ordenamento jurídico brasileiro, outro dispositivo que trata do gerenciamento de disponibilidades. O art. 42 da LRF veda ao “titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

93. Para ser capaz de, em harmonia com o art. 1º, parágrafo 1º, da LRF, prevenir riscos e corrigir desvios com vista ao cumprimento do art. 42, o Governo Federal necessita de uma metodologia de projeção que torne possível prever a situação ao final de cada exercício da disponibilidade financeira e das obrigações contraídas e não pagas, observadas suas vinculações, o que será apresentada no Resultado do Tesouro Nacional.

## ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

### Parâmetros Macroeconômicos

11-mai-18

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2017	4,8	1,0
2018	6,2	2,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	1,8	2,2	4,3	0,9	-2,9	-7,7	4,3	12,3
2018	5,0	4,9	4,5	3,2	2,6	-8,0	3,8	14,2

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	3,0	-0,4
2018	5,1	1,9

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	3,4	2,9	3,0	2,1	1,0	-0,4
2018	3,1	3,4	2,3	3,3	3,8	5,1

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2017	55,3	133.174
2018	68,3	157.183

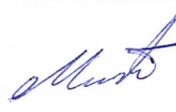

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Acum. Ano
2017	3,2	9,9	5.383.032	7,0
2018	3,4	6,3	5.842.512	6,5

Ano	Gasolina A -75% (das vendas de gasolina C (1.000.000 m³))		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2017	88.299	32,2	150.061
2018	85.478	31,2	155.260	56,7

## Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
	jan/17	74,80	327,93	305,25	93,50	319,20	438,78	39,80	361,92	139,41	130,408	190,41
fev/17	73,60	327,80	300,23	87,00	318,12	406,91	36,30	361,25	126,92	121,302	190,76	211,85
mar/17	83,70	325,67	339,22	92,70	319,72	435,74	40,53	361,71	141,90	168,249	190,01	292,68
abr/17	77,30	324,38	312,04	76,90	319,10	360,77	37,27	362,18	130,66	139,362	190,46	243,01
mai/17	88,50	325,52	358,50	84,70	319,87	398,32	37,10	362,21	130,06	174,445	190,52	304,28
jun/17	86,60	323,47	348,60	82,20	314,65	380,25	35,69	367,70	127,03	174,409	190,69	304,49
jul/17	90,60	320,66	361,53	84,50	313,28	389,19	36,53	368,10	130,15	164,047	191,05	286,94
ago/17	95,70	321,05	382,35	91,90	313,23	423,21	38,57	367,69	137,26	193,060	191,43	338,35
set/17	91,80	324,10	370,25	96,90	323,86	461,38	37,08	367,51	131,90	178,898	191,72	314,02
out/17	93,90	326,68	381,74	104,90	327,79	505,53	39,78	360,30	138,74	181,921	192,50	320,63
nov/17	89,20	331,59	368,08	104,70	330,86	509,30	37,19	360,56	129,78	182,634	192,82	322,42
dez/17	78,10	333,21	323,85	108,90	330,64	529,37	41,93	360,88	146,47	186,859	192,82	329,88
jan/18	79,80	335,59	333,27	102,60	331,43	499,94	36,69	362,03	128,55	160,277	195,03	286,18
fev/18	76,20	334,99	317,66	92,80	327,35	446,61	33,45	361,67	117,10	138,510	196,00	248,55
mar/18	85,00	336,64	356,09	89,10	328,71	430,59	37,34	363,72	131,45	182,935	196,24	328,66
abr/18	80,31	339,82	339,62	81,16	330,76	394,70	34,33	365,80	121,53	190,523	197,02	343,66
mai/18	91,19	341,06	387,04	84,88	332,46	414,89	34,16	368,21	121,72	213,434	197,78	386,47
jun/18	89,92	341,84	382,52	84,11	334,10	413,14	32,85	371,84	118,22	185,802	198,47	337,61
jul/18	94,06	342,77	401,19	86,44	335,67	426,57	33,61	374,25	121,75	184,831	199,10	336,92
ago/18	99,97	344,10	428,09	92,77	337,29	460,05	35,47	376,64	129,32	206,235	199,63	376,92
set/18	96,77	345,75	416,37	99,17	339,01	494,30	34,09	379,06	125,09	185,747	200,18	340,41
out/18	100,33	347,47	433,82	104,98	340,77	525,94	36,57	381,49	135,02	200,487	200,70	368,39
nov/18	96,45	348,65	418,49	108,89	342,54	548,36	34,17	383,78	126,93	208,145	201,24	383,48
dez/18	84,39	350,18	367,77	117,38	344,32	594,23	38,52	385,99	143,90	221,306	201,77	408,81

Variação Média Anual (%)												
2017	2,2	1,8	3,9	0,9	4,3	5,4	-7,7	-2,9	-10,3	12,3	4,3	17,0
2018	4,9	5,0	10,4	3,2	4,5	7,8	-8,0	2,6	-5,6	14,2	3,8	18,6

## Trabalho

	Massa Nominal com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões)	Massa Real com Carteira no Setor Privado (R\$ milhões - Deflator INPC)
jan/17	66.531	68.901
fev/17	66.902	69.062
mar/17	66.912	68.850
abr/17	66.772	68.569
mai/17	66.882	68.511
jun/17	67.495	69.095
jul/17	67.514	69.014
ago/17	67.927	69.397
set/17	67.766	69.098
out/17	68.205	69.337
nov/17	68.828	69.758
dez/17	69.641	70.307
jan/18	69.788	70.188
fev/18	69.423	69.598
mar/18	68.151	68.262
abr/18	69.746	69.706
mai/18	70.171	69.907
jun/18	70.650	70.201
jul/18	71.221	70.606
ago/18	72.014	71.250
set/18	72.434	71.458
out/18	72.907	71.673
nov/18	73.582	72.071
dez/18	74.499	72.649
<b>Varição Média Anual (%)</b>		
2017	3,0	-0,4
2018	5,1	1,9



## Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	0,38	471,62	0,42	482,02	0,43	611,87
fev/17	0,33	473,18	0,24	483,18	0,06	612,26
mar/17	0,25	474,36	0,32	484,72	-0,38	609,95
abr/17	0,14	475,03	0,08	485,11	-1,24	602,37
mai/17	0,31	476,50	0,36	486,86	-0,51	599,28
jun/17	-0,23	475,40	-0,30	485,40	-0,96	593,52
jul/17	0,24	476,54	0,17	486,22	-0,30	591,77
ago/17	0,19	477,45	-0,03	486,08	0,24	593,18
set/17	0,16	478,21	-0,02	485,98	0,62	596,85
out/17	0,42	480,22	0,37	487,78	0,10	597,44
nov/17	0,28	481,57	0,18	488,66	0,80	602,23
dez/17	0,44	483,68	0,26	489,93	0,74	606,69
jan/18	0,29	485,09	0,23	491,06	0,58	610,19
fev/18	0,32	486,64	0,18	491,94	0,15	611,13
mar/18	0,09	487,08	0,07	492,28	0,56	614,56
abr/18	0,22	488,15	0,21	493,32	0,93	620,25
mai/18	0,32	489,71	0,32	494,90	0,30	622,11
jun/18	0,26	490,98	0,27	496,23	0,30	623,98
jul/18	0,23	492,11	0,25	497,47	0,22	625,35
ago/18	0,20	493,10	0,26	498,77	0,30	627,23
set/18	0,29	494,53	0,30	500,26	0,40	629,74
out/18	0,35	496,26	0,38	502,16	0,40	632,26
nov/18	0,37	498,09	0,40	504,17	0,42	634,91
dez/18	0,44	500,29	0,40	506,19	0,40	637,45

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	2,9	3,4	2,1	3,0	-0,4	1,0
2018	3,4	3,1	3,3	2,3	5,1	3,8

*Marcos*

**Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira**

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/17	13,17	7,50	3,19660	5.167.047
fev/17	12,82	7,50	3,10420	5.186.641
mar/17	12,15	7,50	3,12790	5.272.385
abr/17	11,59	7,00	3,13620	5.295.401
mai/17	11,15	7,00	3,20950	5.332.706
jun/17	10,15	7,00	3,29540	5.356.941
jul/17	10,01	7,00	3,20610	5.379.181
ago/17	9,15	7,00	3,15090	5.458.884
set/17	8,35	7,00	3,13480	5.492.041
out/17	8,01	7,00	3,19120	5.544.376
nov/17	7,40	7,00	3,25940	5.565.401
dez/17	7,00	7,00	3,29190	5.545.386
jan/18	6,90	6,75	3,21060	5.584.129
fev/18	6,72	6,75	3,24150	5.624.659
mar/18	6,58	6,75	3,26205	5.654.750
abr/18	6,40	6,60	3,34335	5.700.572
mai/18	6,40	6,60	3,41375	5.774.337
jun/18	6,25	6,60	3,41000	5.815.343
jul/18	6,25	6,39	3,40000	5.862.415
ago/18	6,25	6,39	3,40000	5.936.277
set/18	6,25	6,36	3,40000	5.992.172
out/18	6,25	6,36	3,40000	6.037.999
nov/18	6,25	6,36	3,39500	6.060.595
dez/18	6,25	6,32	3,38000	6.066.891

	Varição Média	Câmbio Médio	Varição Média
2017	9,9	3,2	9,9
2018	6,3	3,4	8,5

*Muito obrigado*

## Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/17	11.120	54,68
fev/17	9.336	55,56
mar/17	11.596	52,71
abr/17	9.474	50,88
mai/17	10.787	50,08
jun/17	10.954	48,23
jul/17	10.951	52,17
ago/17	12.362	52,41
set/17	12.175	56,53
out/17	11.934	60,94
nov/17	11.538	62,78
dez/17	10.947	66,82
jan/18	12.083	69,20
fev/18	10.713	64,46
mar/18	12.014	69,22
abr/18	12.250	74,87
mai/18	12.509	70,02
jun/18	12.867	68,90
jul/18	13.905	68,24
ago/18	14.243	67,78
set/18	14.169	67,33
out/18	14.634	66,90
nov/18	14.258	66,50
dez/18	13.538	66,14

	Total	Var %	Total	Var %
2017	133.174	6,4	55,32	23,2
2018	157.183	18,0	68,30	23,5

*Handwritten signatures*

## Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C <small>(1.000.000 m³)</small>		Óleo Diesel <small>(1.000.000 m³)</small>	
jan/17	2,717		3,959	
fev/17	2,589		4,035	
mar/17	2,883		4,852	
abr/17	2,665		4,147	
mai/17	2,763		4,615	
jun/17	2,746		4,677	
jul/17	2,708		4,821	
ago/17	2,698		5,002	
set/17	2,555		4,857	
out/17	2,583		4,916	
nov/17	2,507		4,641	
dez/17	2,815		4,251	
jan/18	2,475		4,137	
fev/18	2,287		4,121	
mar/18	2,641		4,909	
abr/18	2,476		4,349	
mai/18	2,601		4,727	
jun/18	2,496		4,768	
jul/18	2,595		4,941	
ago/18	2,691		5,162	
set/18	2,604		5,041	
out/18	2,696		5,124	
nov/18	2,655		4,870	
dez/18	2,983		4,522	
	<b>Média Diária</b>	<b>Ano</b>	<b>Média Diária</b>	<b>Ano</b>
2017	88.299	32,23	150.061	54,77
2018	85.478	31,20	155.260	56,67
	<b>Variação Média Anual (%)</b>			
2017	2,69	2,63	4,56	0,91
2018	2,60	-3,20	4,72	3,46

**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018  
(Exceto Receitas Previdenciárias)  
NOTA METODOLÓGICA – 16/05/18**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/05/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/05/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	3,41%
PIB: .....	2,46%
Taxa Média de Câmbio: .....	5,10%
Taxa de Juros (Over): .....	-36,54%
Massa Salarial: .....	5,33%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a abril de 2018.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.

**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1) ABR-DEZ (PREVISÃO)</b>	<b>598.475</b>
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	588.337
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	10.138
<b>2) JAN-ABR (ARRECAÇÃO EFETIVA)</b>	<b>335.575</b>
<b>3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2018 (1+2) (VALORES BRUTOS)</b>	<b>934.050</b>
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(36.849)
<b>5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)</b>	<b>897.201</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
Parâmetros SPE - Versão: 11/mar/18  
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS  
(A PREÇOS CORRENTES)  
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE: R\$ MILHÕES RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2017	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	COMP. PGFN	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	22.816	-	22.816	1,0576	1,2020	0,9838	28.531	504	-	-	29.035
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	-	1,0621	1,0281	1,0000	23	-	-	-	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	33.612	(477)	33.135	-	-	-	38.159	719	-	-	38.878
I.P.I. - FUMO	3.530	-	3.530	1,0000	0,9199	1,0000	3.247	44	-	-	3.291
I.P.I. - BEBIDAS	1.851	-	1.851	1,0000	1,0217	1,0000	1.891	66	-	-	1.957
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.916	-	2.916	1,0414	1,1302	1,0000	3.433	66	-	-	3.499
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	9.986	-	9.986	1,0574	1,2023	1,0287	13.059	212	-	-	13.271
I.P.I. - OUTROS	15.328	(477)	14.851	1,0595	1,0504	1,0000	16.529	320	-	-	16.849
IMPOSTO SOBRE A RENDA	225.740	(3.326)	222.414	-	-	-	223.617	3.992	-	-	227.608
I.R. - PESSOA FÍSICA	19.002	(216)	18.786	1,0323	1,0122	1,0000	19.578	361	-	-	19.938
I.R. - PESSOA JURÍDICA	67.830	(2.203)	65.627	1,0407	1,0264	0,9947	69.729	1.458	-	-	71.188
I.R. - RETIDO NA FONTE	138.908	(857)	138.050	-	-	-	134.310	2.173	-	-	136.483
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	72.419	-	72.419	1,0606	1,0000	1,0000	76.805	1.177	-	-	77.981
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	42.484	-	42.484	0,7160	1,0692	1,0000	32.524	603	-	-	33.127
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	16.630	(700)	15.930	1,0482	1,0341	1,0000	17.267	250	-	-	17.517
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	7.375	(157)	7.218	1,0405	1,0273	1,0000	7.715	143	-	-	7.858
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23.017	-	23.017	1,0355	1,0259	1,0000	24.453	428	-	-	24.881
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.297	-	1.297	1,0242	1,0000	1,0000	1.329	19	-	-	1.348
CONVENIADO	1.168	-	1.168	1,0242	1,0000	1,0000	1.196	18	-	-	1.214
NÃO CONVENIADO	130	-	130	1,0242	1,0000	1,0000	133	2	-	-	135
CORFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	150.309	(1.732)	148.577	1,0404	1,0274	1,0391	165.016	2.749	-	-	167.765
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	39.587	(345)	39.242	1,0404	1,0274	1,0414	43.680	724	-	-	44.404
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	38.208	(730)	37.478	1,0407	1,0264	0,9943	39.807	810	-	-	40.617
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.916	-	3.916	1,0000	1,0163	1,0000	3.980	-	-	-	3.980
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	363	-	363	1,0411	1,0286	1,0000	388	8	-	-	396
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	33.069	(18.752)	14.316	-	-	-	19.354	186	-	-	19.539
RECEITAS DE LOTERIAS	3.262	546	3.808	1,0416	1,0000	1,0000	3.966	-	-	-	3.966
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.912	-	1.912	1,0570	1,0301	1,0000	2.082	33	-	-	2.116
DEMAIS	27.894	(19.293)	8.596	1,0417	1,0304	1,4420	13.305	152	-	-	13.457
<b>TOTAL</b>	<b>571.954</b>	<b>(25.362)</b>	<b>546.571</b>	-	-	-	<b>588.337</b>	<b>10.138</b>	-	-	<b>598.475</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

**1) IPI-Outros (-R\$ 477 milhões)**

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

- 2) **IRPF (-R\$ 266 milhões)**
  - a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- 3) **IRPJ: (-R\$ 2.203 milhões)**
  - Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT, classificadas no IRPJ;
  - Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;
- 4) **IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R\$ 700 milhões)**
  - Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item juros e comissões em geral.
- 5) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R\$ 157 milhões)**
  - a. Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;
- 6) **IOF: (-R\$ 300 milhões)**
  - Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item operações de câmbio na entrada de moedas.
- 7) **COFINS: (-R\$ 1.732 milhões)**
  - Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
  - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 8) **PIS/PASEP: (-R\$ 345 milhões)**
  - Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
  - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 9) **CSLL: (-R\$ 730 milhões)**
  - Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.
  - Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.
- 10) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 546 milhões)**
  - Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.
- 11) **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 19.299 milhões)**
  - Exclusão das arrecadações efetivadas, relativos aos parcelamentos especiais, PRT e PERT, da arrecadação base.
  - Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária), classificada em "Outras Receitas Administradas".

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **Imposto de Importação: 1,0576; Imposto de Exportação: 1,0621; IPI-Vinculado à Importação: 1,0574; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0570**
  - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**
  - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0414**
  - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0595**
  - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0323**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
  - Ganhos em Bolsa: sem variação;
  - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.
- 6) **IRPJ: 1,0407 e CSLL: 1,0407**
  - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
  - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0606**
  - Setor privado: crescimento da massa salarial;
  - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7160**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - SWAP: Câmbio;
  - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0482**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
  - Demais: Câmbio.



- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0405; IOF: 1,0355; ITR: 1,0242; COFINS: 1,0404; PIS/PASEP: 1,0404; FUNDAF: 1,0411; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0416 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0417**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **I. Importação: 1,2020 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2023**
  - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9199**
  - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0217**
  - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 1,1302**
  - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 1,0504**
  - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 1,0122**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
  - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
  - Demais: PIB de 2018.
- 7) **IRPJ: 1,0264 e CSLL: 1,0264**
  - Declaração de ajuste: PIB de 2017;
  - Demais: PIB de 2018.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
  - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0692**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0341**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.

- 11) **I. Exportação: 1,0281; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0273; IOF: 1,0259; COFINS: 1,0274; PIS/PASEP: 1,0274; CIDE-Combustíveis: 1,0163; FUNDAF: 1,0286; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0301 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0304**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **I. Importação: 0,9838 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0287**

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (MP 795/17);
- Variação das alíquotas médias.

- 2) **IRPJ: 0,9947 e CSLL: 0,9943**

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR.

- 3) **COFINS: 1,0391 e PIS/PASEP: 1,0414**

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR;
- Manutenção da alíquota do Reintegra em 2%, em 2018 (Decreto 9.148/17).

- 4) **Outras Receitas Administradas-Demais: 1,4420**

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018. O fluxo do ano foi estimado com base na arrecadação do PERT, do mês de fevereiro de 2018 (pois não está contaminada com as antecipações de arrecadação verificadas em janeiro), acrescido dos efeitos negativos decorrentes das migrações de outros parcelamentos especiais (R\$ 450 Milhões ao mês).

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 10.138 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

## PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES

A previsão de restituições ficou em R\$ 36.849 Milhões, um ligeiro aumento em relação ao Decreto 9.323/18, em razão da realização de restituições, no período de março e abril, em montante superior ao estimado.

### TABELA DE EFEITOS – JAN/DEZ 2018

A seguir, é apresentada uma tabela que mostra a aplicação de efeitos numa base de 12 meses. Esta tabela não leva em consideração a realização da arrecadação (e das restituições) no período de janeiro a abril de 2018 que explica grande parte da diferença entre os valores constantes do presente relatório e os valores na base de 12 meses.



**PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018**  
**Parâmetros SPE - Versão: 11/mar/18**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSIS**  
**JAN-DEZ/18 - NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**  
**2018**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE 2017 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (M4) (M)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	BRUTA [9]	REST (12 MESES) [10]	LÍQUIDA [11]	PREVISÃO LIQ. RELAT. [12]	DIFERENÇA [12]-[11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]							
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1,0517	1,1822	0,9846	39.817	765	40.582	(12)	40.570	41.427	858
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1,0578	1,0252	1,0000	29	-	29	(0)	28	73	44
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(288)	48.186	-	-	-	54.951	1.060	56.011	549	56.560	57.305	744
I.P.I. - FUMO	5.118	233	5.351	1,0000	0,9205	1,0000	4.925	118	5.043	(0)	5.043	5.165	122
I.P.I. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1,0000	1,0276	1,0000	2.919	70	2.989	(0)	2.989	2.927	(62)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1,0367	1,1247	1,0000	4.991	95	5.086	(0)	5.086	5.053	(33)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1,0519	1,1838	1,0433	18.243	317	18.560	(6)	18.552	18.438	(124)
I.P.I. - OUTROS	22.192	(512)	21.679	1,0509	1,0482	1,0000	23.872	460	24.332	556	24.889	25.721	832
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(5.799)	353.899	-	-	-	353.667	6.350	360.017	(22.090)	337.928	346.636	8.708
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	(156)	32.048	1,0279	1,0099	1,0000	33.270	580	33.850	368	34.218	33.420	(788)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.615)	116.605	1,0301	1,0216	0,9732	119.423	2.529	121.951	1.632	123.583	127.502	3.919
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.273	(1.028)	206.245	-	-	-	200.975	3.242	204.217	(24.090)	180.127	185.714	5.587
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1,0551	1,0000	1,0000	117.339	1.812	119.151	(24.400)	94.751	97.095	2.344
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE CAPITAL	58.632	-	58.632	0,7337	1,0650	1,0000	45.814	830	46.644	(1)	46.643	48.457	1.813
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1,0421	1,0303	1,0000	26.485	390	26.874	(17)	26.858	28.295	1.437
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	(228)	10.733	1,0323	1,0233	1,0000	11.337	210	11.547	328	11.876	13.868	(8)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	(300)	34.243	1,0292	1,0212	1,0112	36.394	621	37.015	85	37.100	36.726	(374)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	1.370	-	1.370	1,0240	1,0000	1,0000	1.403	21	1.423	(1)	1.402	1.401	(2)
NÃO CONVENIADO	123	-	123	1,0240	1,0000	1,0000	1.262	18	1.281	(2)	1.262	1.261	(2)
	137	-	137	1,0240	1,0000	1,0000	140	2	142	-	140	140	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.939)	216.919	1,0325	1,0234	1,0546	241.731	4.070	245.801	1.781	247.581	248.247	666
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(393)	58.084	1,0323	1,0233	1,0545	64.696	1.082	65.778	422	66.200	66.192	(8)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.794)	67.454	1,0299	1,0216	0,9815	69.657	1.367	71.024	1.107	72.130	74.237	2.106
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1,0000	0,9994	1,0000	5.786	-	5.786	-	5.786	5.721	(65)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	485	-	485	1,0359	1,0250	1,0000	515	10	526	-	526	495	(30)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.720)	21.270	-	-	-	33.850	254	34.104	(19.047)	15.056	18.741	3.685
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	578	5.476	1,0349	1,0000	1,0000	5.667	-	5.667	-	5.667	5.728	61
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1,0510	1,0247	1,0000	3.061	51	3.112	(0)	3.112	3.449	337
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1,0341	1,0247	1,8303	25.122	203	25.325	(19.047)	6.278	9.565	3.287
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>869.483</b>	<b>(29.234)</b>	<b>840.249</b>	-	-	-	<b>902.495</b>	<b>15.600</b>	<b>918.095</b>	<b>(17.227)</b>	<b>880.868</b>	<b>897.201</b>	<b>16.333</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]</b>	<b>406.536</b>	<b>(990)</b>	<b>405.546</b>	<b>1,0491</b>	<b>1,0035</b>	<b>0,9969</b>	<b>419.342</b>	-	<b>419.342</b>	<b>(41.660)</b>	<b>377.682</b>	<b>379.752</b>	<b>2.071</b>
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]-[B]-[C]</b>	<b>1.303.823</b>	<b>(30.224)</b>	<b>1.273.599</b>	-	-	-	<b>1.357.847</b>	<b>15.621</b>	<b>1.373.468</b>	<b>(78.887)</b>	<b>1.294.581</b>	<b>1.312.681</b>	<b>18.100</b>

**ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018 (Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 16/05/18**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a abril de 2018, a arrecadação prevista para os meses de maio a dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/05/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/05/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	3,41%
PIB: .....	2,46%
Massa Salarial: .....	5,33%
Salário Mínimo: .....	1,81%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e parcelamentos.

O valor da previsão de arrecadação bruta<sup>3</sup>, das contribuições previdenciárias, para o período de maio a dezembro de 2018, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 290.927 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 26.498 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 264.429 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a abril de 2018 (**R\$ 131.115 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2018 resultou em **R\$ 422.242 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 42.490 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 379.752 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

---

<sup>3</sup> Não são computadas as receitas patrimoniais.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2017	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	COMP. PGFN	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	276.473	(990)	275.483	1,0559	1,0041	0,9960	290.927	-	-	-	290.927

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

**CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 990 milhões):**

Arrecadação atípica decorrente de parcelamentos do PERT/PRT.

**EFEITO PREÇO: 1,0559 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;

Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0041 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;

Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

**EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9960 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT e efeitos do PRR – Lei 13.606/18.

## ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

A handwritten signature in blue ink is written over the page number. To the right of the signature, the date '3/21' is written in blue ink.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018 está demonstrada na tabela a seguir:

#### RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	40.150	0,58
II - Despesas	38.667	0,55
Investimentos	2.525	0,04
Demais Despesas(*)	36.142	0,52
III - Ajuste Competência/Caixa	(621)	-0,01
IV - Juros	1.015	0,01
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)</b>	<b>(153)</b>	<b>0,00</b>

PIB considerado: R\$ 6.968.008 milhões  
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".  
 (\*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R\$ 3,5 bilhões, o PDG – 2018, programado inicialmente, previa um superávit primário de R\$ 536 milhões. Essa diferença entre a meta da LDO e a estimativa do PDG se deve a expectativa de aportes de capital da União especialmente nas empresas EMGEPRON e INFRAERO. Por outro lado, a projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018, considerando o valor já executado no mês de março, é de déficit de R\$ 153 milhões, conforme tabela anterior.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.



# Resumo por Empresa

R\$ 1

Empresa	Real. Até Mar.	Reprojeção
INFRAERO	(250.837.826)	(280.434.026)
CEAGESP	(4.763.719)	(30.142.168)
CEASAMINAS	13.993.889	10.652.840
CASEMG	144.837	(25.183)
EMGEA	(73.680.583)	(651.537.650)
ECT	(143.608.012)	(44.886.269)
TELEBRAS	(81.881.223)	(91.126.324)
CMB	(115.214.525)	(33.092.276)
SERPRO	(157.678.457)	(110.203.420)
EMGEPRON	11.426.829	1.491.805.055
DATAPREV	(151.603.987)	(184.858.052)
HEMOBRAS	(18.997.298)	(31.642.252)
CDC	(5.300.360)	(13.591.446)
CODEBA	(1.147.859)	(73.933.993)
CODOMAR	(1.117.836)	(4.080.140)
CDP	14.752.050	3.336.430
CODERN	1.777.486	4.214.246
CDRJ	1.953.072	(7.036.419)
CODESA	(8.921.447)	(18.999.845)
CODESP	(8.467.319)	(36.368.852)
ABGF	(13.206.060)	(27.407.931)
PPSA	(1.743.502)	(17.363.684)
CORREIOSPAR	1.851.048	(6.612.197)
<b>A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG</b>	<b>(992.270.802)</b>	<b>(153.333.556)</b>
<b>B. Ajuste Metodológico *</b>	<b>(169.416.238)</b>	
<b>C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO</b>	<b>(822.854.564)</b>	
<b>D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL</b>	<b>(887.109.999)</b>	
<b>E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central</b>	<b>64.255.435</b>	

\* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. SERPRO, CEAGESP, CMB, CDRJ, CODEBA, CDC, CDP, CODERN, CODESP, CODESA, ECT

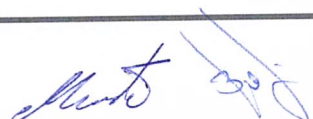
## ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

### Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 713,0 milhões):

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do segundo bimestre de 2018 e a revisão e/ou inclusão de bases externas pelos órgãos setoriais, assim como a atualização dos parâmetros macroeconômicos.

As receitas de convênios, “fonte 81”, tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 244,1 milhões, devido à inserção de informações pelos órgãos setoriais no TRT da 6ª região, na Fundação Universidade do Amazonas, na Fundação Universidade do Maranhão e na UFPE. Também houve registro de arrecadação no segundo bimestre em diversas outras unidades.

Os recursos próprios não-financeiros, “fontes 50 e 63”, tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 468,9 milhões (3,5% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. As principais variações estão destacadas na tabela a seguir:



Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
16200111	Serviços de Navegação - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	2.354.339.443	2.596.993.995	+242.654.552	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual "Considerou-se, a partir do mês de abril do exercício de 2018, o valor do reajuste de 72%, referente a TAT APP e TAT ADR na arrecadação efetiva. O montante que deve se encontrar depositado em juízo (nov/2016 a mar/2018) foi diluído proporcionalmente entre os meses de abril e dezembro do exercício corrente."
16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265	ANP	59.844.426	166.818.427	+106.974.001	Arrecadação acima do esperado no 2º bimestre, que mais que compensou a perda verificada no 1º bimestre. Conforme explicado no relatório anterior, essa receita está com o registro de arrecadação em 2017 irregular, dificultando a estimativa.
19229911	Outras Restituições - Principal	36901	Fundo Nacional de Saúde	117.786.289	156.219.378	+38.433.089	Arrecadação acima do esperado no 2º bimestre.
79229911	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	22211	CONAB	0	32.000.000	+32.000.000	Arrecadação não esperada no 2º bimestre. Essa natureza não é estimada; capta-se apenas valores arrecadados.
15000011	Receita Industrial - Principal	24206	INB	599.723.885	626.812.393	+27.088.508	Revisão da base externa pela unidade, segundo a qual "Mais de 95% das Receitas da INB provêm dos contratos de vendas de Elementos Combustíveis - EC que abastecem os reatores das Usinas Nucleares de Angra 1,2e 3 da Eletro Nuclear-ETN. Sem os ECs as Usinas não conseguem produzir energia elétrica para o país. O ciclo de produção dos ECs pode durar até 3 anos, nunca sendo inferior a 1 ano fiscal. Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos ECs. Estes eventos não



Natureza de Receita	Unidade Orçamentária	Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
<p>ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos de previsão de receitas não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas. Após o reestabelecimento do orçamento da INB, ocorreu ao final de 2017, que viabilizou a produção dos ECs referentes à 24ª e 25ª Recarga de Angra 1, e 15ª e 16ª Recarga de Angra 2, as vendas previstas para 2018 foram reestimadas, elevando de 40ECs para 92ECs produzidos. Com isto, na reestimativa do 1º Bim., a projeção da receita industrial foi revisada, alcançando 599 milhões no ano. Para esta 2ª reestimativa, a projeção anterior foi atualizada, ajustada aos valores recebidos até o momento e à nova programação de eventos físicos até o fim do ano acordados com a ETN. Também foram atualizados os valores de faturamento, incorporando a variação cambial ocorrida no período. Da mesma forma também foi atualizada a venda de Pó de UO2 Enriquecido para a empresa argentina CONUAR, com projeção de faturamentos da ordem de R\$ 18 milhões. Já para as vendas da Unidade de Buena/RJ, a expectativa de receita com a venda de Minerais Pesados permaneceu inalterada, em cerca de R\$ 4 milhões no ano. Tais atualizações elevaram a expectativa de receitas industriais de R\$ 599 milhões para R\$ 626 milhões em 2018.”</p>					

Natureza de Receita	Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26237	UF - Juiz de Fora/MG	97.374.635	120.470.109	+23.095.474	Informação inserida pelo órgão setorial, que justificou o acréscimo informando que há "Contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação."
15000011 Receita Industrial - Principal	24204	CNEN	49.496.299	70.709.043	+21.212.744	Atualização da base externa pela unidade, segundo a qual "A alteração se justifica tendo em vista que, com a confirmação da incorporação acordada entre MPOG-MCTIC-CNEN do montante de R\$30 milhões ao orçamento da CNEN, a previsão atual do SIOP estará abaixo da expectativa de receita."
16100412 Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	32265	ANP	2.982.353	17.060.324	+14.077.971	Arrecadação não esperada no 2º bimestre. A estimativa dessa receita não utiliza parâmetros de correção, tendo em vista que a arrecadação é esporádica e incerta.
16300111 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	52931	Fundo Naval	37.199.503	50.755.469	+13.555.966	Inserção da informação pela unidade, segundo a qual o acréscimo se justifica pela "Alteração do teto de desconto mensal das indenizações médico-hospitalares (IMH) de 3% para 5%, entrando em vigor a partir de 01FEV2018."
16100111 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20415	EBC	47.335.266	58.767.000	+11.431.734	Estimativa informada pela unidade, a qual inseriu como justificativa: "Contrato SECOM: O número apresentado é referente ao valor aprovado para execução de atos e fatos da Secretaria Especial de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR."
16200211 Serviços de Transporte - Principal	56201	TRENSURB	89.872.085	100.169.038	+10.296.953	O acréscimo se deu em função de arrecadação acima do esperado no 2º bimestre.



Natureza de Receita	Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração	
19229911	Outras Restituições - Principal	22211	CONAB	72.747.598	0	-72.747.598	Em 2018 só há registros de estornos no SIAFI. Desse modo, foi retirado o modelo de estimativa e zerados os valores anteriormente previstos.
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	71905	Fdo. Exportação - MF	216.804.693	163.980.801	-52.823.892	Ambas as receitas tiveram registro de arrecadação menor que o esperado no 2º bimestre.
16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	250.928.135	236.292.033	-14.636.102	



**Doações (+ R\$ 82,5 milhões):** os órgãos setoriais do HCPA e do FNSP promoveram alterações reduzindo as estimativas informadas anteriormente; mas essas reduções foram mais que compensadas pelo registro de arrecadação não prevista no CNPq.

**Outras Contribuições Econômicas (- R\$ 666,7 milhões):** a principal queda nesse grupo (- 667,8 R\$ milhões) ocorreu na Cota-Parte da Contribuição Sindical, que passou a não ser obrigatória após a modificação dos artigos 578 e 579 da CLT, feita pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Além disso, houve redução devido à frustração dos valores esperados para os meses de março e abril, principalmente na Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações e na Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, associada à redução dos parâmetros de crescimento real do PIB e de inflação. O acréscimo na Contribuição Industrial Rural devido à arrecadação maior que o esperado no segundo bimestre reduziu parcialmente a queda na estimativa do grupo.

**Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (- R\$ 281,3 milhões):** a principal redução foi feita nas Multas Previstas em Legislação Específica do DNIT, pois foram verificadas frustrações recorrentes e analisada a série histórica; desse modo, foram excluídas da base de projeção atipicidades identificadas em 2017, tendo a estimativa para 2018 sido diminuída em R\$ 204,6 milhões. Além disso, a Taxa de Fiscalização de Funcionamento da ANATEL arrecada mais de 99% do total anual no segundo bimestre, sendo o ingresso nos demais meses do ano apenas residual. Essa arrecadação frustrou em relação à expectativa, tendo sido o total estimado para o ano reduzido em R\$ 154,0 milhões. Outras receitas destacam-se pelos desvios em relação ao estimado para o segundo bimestre, tanto positivos quanto negativos. São elas:

- “Multas Previstas em Legislação Específica - Principal” do Departamento de Polícia Federal: -R\$ 16,7 milhões;
- “Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa” do Ministério do Trabalho: -R\$ 14,0 milhões;
- “Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica – Principal”:  
+R\$ 22,7 milhões;
- “Multas Previstas em Legislação Específica - Principal” do Departamento de Polícia Rodoviária Federal: +R\$ 137,5 milhões; e
- “Multas Previstas em Legislação Específica - Principal” da ANTT: +R\$ 13,6 milhões.

**Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 3,4 milhões):** o acréscimo na estimativa ocorreu pelo registro de arrecadação acima dos valores esperados no segundo bimestre de 2018 na receita de Emolumentos e Custas Judiciais;

**Outras Contribuições Sociais (- R\$ 2,3 milhões):** houve queda de R\$ 4,0 milhões no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural principalmente pela redução nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação. Essa redução corresponde a apenas 0,3% do total anual estimado para o Adicional à Contribuição Previdenciária Rural. A estimativa da Cota-Parte da Contribuição Sindical também foi reduzida em R\$ 3,4 milhões, correspondente a 0,5% do previsto para o ano. Compensando parcialmente as reduções citadas, a Contribuição Industrial Rural – Multas e Juros registrou arrecadação R\$ 4,5 milhões acima do previsto.

**Pensões Militares (+ R\$ 23,6 milhões):** o crescimento de 0,7% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 2º bimestre de 2018.

**Rendas da SPU (+ R\$ 7,0 milhões):** os principais acréscimos ocorreram em Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa (+R\$ 3,5 milhões); Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros (+R\$ 2,7 milhões); e em Multas Previstas em Legislação Específica - Principal (+R\$ 1,3 milhões).

**Restituições de Depósitos Judiciais não Sacados: (+ R\$ 129,3 milhões):** o acréscimo deu-se pelo registro de arrecadação no segundo bimestre, tendo o total já arrecadado superado a estimativa total do ano.

**Restituições (+ R\$ 206,9 milhões):** a variação deu-se exclusivamente pelo registro de arrecadação no segundo bimestre de 2018 em receitas que não são estimadas, apenas capta-se a arrecadação quando ocorre.

**ATAERO (+ R\$ 19,7 milhões):** arrecadação acima do esperado no valor de R\$ 22,1 milhões na Parcela da Tarifa de Embarque Internacional – Principal, compensada parcialmente pela redução na estimativa dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

**Alienação de Bens (- R\$ 1,9 milhões):** a redução na estimativa reflete frustração na arrecadação da receita de “Alienação de Bens Imóveis” em relação ao esperado para o segundo bimestre de 2018.

**Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante, Honorários Advocatícios, DPVAT:** as alterações nas estimativas em relação à Avaliação do Primeiro Bimestre foram irrelevantes.

**Outras (+ R\$ 1.354,5 milhões):** as principais variações ocorreram nas seguintes receitas:

- 19300511 – “Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal” (+ 1.436,9 milhões): entrada dos recursos da Redi-BC, reserva do Banco Central que, no passado, recebeu de estabelecimentos bancários recursos que foram considerados à época como extra orçamentários, mas que por força do Acórdão nº 1448/2012 do TCU ingressaram agora no Orçamento;
- 19230111 – “Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde – Principal” (+ R\$ 44,9 milhões): arrecadação acima do esperado no 2º bimestre;
- 13900011 – “Demais Receitas Patrimoniais – Principal” (+ R\$ 12,8 milhões): arrecadação registrada no 2º bimestre; essa receita não é estimada, apenas capta arrecadações eventuais ao longo do exercício;
- 12200411 – “Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE – Principal” (- R\$ 93,0 milhões): essa receita arrecada mais de 90% do total anual no segundo bimestre, sendo o ingresso nos demais meses do ano apenas residual. A sua arrecadação frustrou em relação à expectativa R\$



92,7 milhões, tendo contribuído para a queda a redução nas estimativas dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB;

- 19901211 – “Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal” (+ R\$ 52,5 milhões): retiradas atipicidades identificadas em agosto de 2017 para correção da base de projeção.

*elute* *320*

## ANEXO VI - Histórico das Avaliações

Discriminação	R\$ milhões				
	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.456.469</b>	<b>1.462.052</b>	<b>1.460.655</b>	<b>1.462.931</b>	<b>1.470.556</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>886.689</b>	<b>890.255</b>	<b>880.924</b>	<b>894.037</b>	<b>897.201</b>
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776	39.054	41.427
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674	56.270	57.305
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247	346.265	346.636
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869	36.636	36.726
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221	249.371	248.247
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831	66.467	66.192
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080	74.377	74.237
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999	5.829	5.721
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227	19.769	20.710
	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2</b>
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>403.426</b>	<b>405.338</b>	<b>403.284</b>	<b>395.736</b>	<b>393.782</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>391.879</b>	<b>393.791</b>	<b>390.952</b>	<b>382.037</b>	<b>379.752</b>
I.3.1. Projeção Normal	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	<b>166.354</b>	<b>166.459</b>	<b>176.447</b>	<b>173.158</b>	<b>179.574</b>
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>18.894</b>	<b>18.894</b>	<b>20.244</b>	<b>20.376</b>	<b>22.683</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
I.4.2. Complemento do FGTS	15.933	15.933	14.150	13.854	13.912
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	21.586	21.692	21.357	21.211	21.101
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	44.908	44.908	51.466	49.418	51.476
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	6.782	6.782	8.862	7.164	7.923
I.4.6. Dividendos e Participações	2.530	2.530	4.950	5.295	5.189
I.4.7. Operações com Ativos	14.389	14.389	13.576	13.525	14.238
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	35.872	35.872	36.293	36.745	37.495
I.4.9. Demais Receitas	<b>243.524</b>	<b>244.220</b>	<b>243.863</b>	<b>246.079</b>	<b>247.639</b>
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>1.813</b>	<b>1.822</b>	<b>1.713</b>	<b>1.663</b>	<b>1.644</b>
II.1. Cide combustíveis	27.867	27.867	32.344	30.996	31.839
II.2. Compensações Financeiras	12.952	13.015	12.814	12.727	12.661
II.3. Contribuição do Salário Educação	190.505	191.129	186.838	190.501	191.534
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	8.771	8.771	8.521	8.534	8.331
II.5. Fundos Constitucionais	1.617	1.617	1.632	1.658	1.630
II.6. Demais	<b>1.212.945</b>	<b>1.217.832</b>	<b>1.216.793</b>	<b>1.216.852</b>	<b>1.222.916</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.371.945</b>	<b>1.373.365</b>	<b>1.371.598</b>	<b>1.374.296</b>	<b>1.375.719</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>596.268</b>	<b>596.268</b>	<b>592.372</b>	<b>592.372</b>	<b>592.372</b>
<b>IV.1. Benefícios da Previdência</b>	<b>296.924</b>	<b>296.922</b>	<b>302.556</b>	<b>302.554</b>	<b>302.405</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>228.569</b>	<b>213.113</b>	<b>210.045</b>	<b>213.071</b>	<b>214.094</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatórias</b>	<b>62.587</b>	<b>62.587</b>	<b>56.896</b>	<b>56.896</b>	<b>56.896</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	275	275	275	275	275
IV.3.2. Anistiados	0	0	0	0	0
IV.3.3. Auxílio à CDE	724	724	724	724	724
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	55.959	55.959	55.904	55.904	55.904
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
IV.3.6. Complemento do FGTS	0	0	1.192	1.388	2.588
IV.3.7. Créditos Extraordinários	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	0	0	0	0	0
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	881	881	881	881	881
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	14.054	14.054	13.731	13.801	13.815
IV.3.11. Fundeb / Fundeb - Complementação	1.655	1.655	1.655	1.655	1.655
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	0	0	0	0	0
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	14.636	14.888	14.888	14.888	14.863
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	1.900	1.920	1.920	1.920	1.920
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	13.945	0	0	0	0
IV.3.16. Reserva de Contingência	14.586	14.586	15.086	15.086	15.086
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	23.846	20.346	22.251	22.231	21.598
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	297	297	290	293	264
IV.3.19. Transf. ANA-Recursos Hídricos	933	933	950	921	945
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	5.283	5.283	3.802	5.221	5.377
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	0	1.716	1.716	1.716	1.716
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	<b>137.629</b>	<b>137.578</b>	<b>137.709</b>	<b>137.384</b>	<b>137.933</b>
<b>IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo</b>	<b>112.554</b>	<b>129.485</b>	<b>128.915</b>	<b>128.915</b>	<b>128.915</b>
<b>IV.5. Despesas Discricionárias</b>	<b>-159.000</b>	<b>-155.533</b>	<b>-154.805</b>	<b>-157.443</b>	<b>-152.802</b>
<b>V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>33.842</b>	<b>35.398</b>	<b>34.284</b>	<b>39.193</b>	<b>45.788</b>
VI.1. Resultado do Tesouro	-192.842	-190.931	-189.089	-196.637	-198.591
VI.2. Resultado da Previdência Social	0	0	0	0	0
<b>VI. AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VII. DISCREPANCIA ESTATISTICA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)</b>	<b>-159.000</b>	<b>-155.533</b>	<b>-154.805</b>	<b>-157.443</b>	<b>-152.802</b>

## ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

### Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Avaliação 2º Bimestre

Discriminação	Dotação Atual 2018	R\$ milhões
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUC.) (B+C)		66.259,4
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES		56.327,0
Pessoal e Encargos		48.836,9
Benefícios ao Servidor		2.787,5
Complementação da União ao FUNDEB		4.216,3
Outras Despesas Obrigatórias MEC		486,3
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES		9.932,5
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 <sup>(1)</sup>		48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses) <sup>(2)</sup>		3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018		50.450,4
E. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (F-A)		15.809,0

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)**  
**Avaliação 2º Bimestre**

Discriminação	R\$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 <sup>(1)</sup>	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses) <sup>(2)</sup>	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	638,8
E. Total Despesas (ASPS)	114.831,0
<b>F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (E)-(C)-(D)</b>	<b>1.831,5</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R\$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;


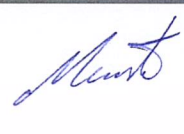
V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

---



## ANEXO IX – Demonstrativo Reserva para ampliação de limites de empenho

### Reserva para ampliação de limites de empenho Decreto nº 9.323/2018

	R\$ 1,00
<b>Valor inicial (a)</b>	<b>17.146.642.780</b>
<b>Utilização (b)</b>	<b>3.347.949.230</b>
Portaria MP nº 065, de 2018	33.429.960
Portaria MP nº 068, de 2018	20.000.000
Portaria MP nº 086, de 2018	51.200.000
Portaria MP nº 104, de 2018	48.000.000
Portaria MP nº 117, de 2018	54.832.000
Portaria MP nº 130, de 2018	1.515.000.000
Portaria MP nº 133, de 2018	1.125.487.270
Portaria MP nº 134, de 2018	500.000.000
<b>Saldo (c) = (a) - (b)</b>	<b>13.798.693.550</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

## ANEXO X – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R\$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
<b>I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>244.220,3</b>	<b>247.639,3</b>	<b>3.419,0</b>
<b>II.1. Cide combustíveis</b>	<b>1.822,4</b>	<b>1.644,4</b>	<b>(178,0)</b>
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.659,2	(190,3)
Float	(27,1)	(14,8)	12,3
<b>II.2. Compensações Financeiras</b>	<b>27.866,6</b>	<b>31.839,1</b>	<b>3.972,4</b>
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	27.578,4	4.841,5
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	5,9	5,9
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	663,1	663,1	-
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.253,5	(251,8)
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	2.338,2	(623,1)
<b>II.3. Contribuição do Salário Educação</b>	<b>13.015,0</b>	<b>12.660,7</b>	<b>(354,3)</b>
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.660,7	(354,3)
<b>II.4. FPE/FPM/IPI-EE</b>	<b>191.128,7</b>	<b>191.533,9</b>	<b>405,2</b>
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	69.625,7	69.477,5	(148,2)
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	80.954,7	80.787,8	(167,0)
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.584,4	397,6
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	36.692,7	38,9
FLOAT	(292,30)	(8,38)	283,9
<b>II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais</b>	<b>8.771,0</b>	<b>8.331,0</b>	<b>(440,0)</b>
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.423,6	(4,9)
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.635,4	(7,4)
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.635,4	(7,4)
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.423,6	(4,9)
Superávit Fundos	-3.371,7	-3.787,2	(415,5)
<b>II.5. Demais</b>	<b>1.616,5</b>	<b>1.630,2</b>	<b>13,7</b>
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.064,5	13,2
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	266,1	3,3
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	25,9	(7,7)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	168,4	2,5
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	2,6	(0,1)
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	102,6	2,5

Fonte: STN/MF e SOF/MP  
Elaboração: SOF/MP



**ANEXO XI – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo  
(Art. 56, §4º, VII)**

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>625,2</b>	<b>626,9</b>	<b>1,7</b>
<b>2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>	<b>468,0</b>	<b>468,0</b>	<b>0,0</b>
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
<b>2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>	<b>157,2</b>	<b>158,9</b>	<b>1,7</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	46,5	50,2	3,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	110,7	108,7	-2,0
<b>22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>367,1</b>	<b>378,5</b>	<b>11,4</b>
<b>2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>367,1</b>	<b>378,5</b>	<b>11,4</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	121,4	130,1	8,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	245,7	248,4	2,7
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b>	<b>161,3</b>	<b>161,9</b>	<b>0,6</b>
<b>2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b>	<b>161,3</b>	<b>161,9</b>	<b>0,6</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60,2	60,9	0,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101,0	101,0	-0,0
<b>25000 - Ministério da Fazenda</b>	<b>488,0</b>	<b>505,0</b>	<b>17,0</b>
<b>2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>	<b>488,0</b>	<b>505,0</b>	<b>17,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	213,0	233,4	20,4
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	274,9	271,6	-3,3
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>9.252,0</b>	<b>9.357,1</b>	<b>105,1</b>
<b>2080 - Educação de qualidade para todos</b>	<b>6.439,5</b>	<b>6.439,5</b>	<b>0,0</b>
OOPI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
<b>2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>2.812,6</b>	<b>2.917,6</b>	<b>105,1</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	677,2	708,2	31,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.135,3	2.209,4	74,1
<b>28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços</b>	<b>32,6</b>	<b>33,4</b>	<b>0,7</b>
<b>2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços</b>	<b>32,6</b>	<b>33,4</b>	<b>0,7</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,3	9,1	-0,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23,4	24,2	0,9
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>324,4</b>	<b>324,7</b>	<b>0,3</b>
<b>2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>324,4</b>	<b>324,7</b>	<b>0,3</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	104,3	104,4	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	220,1	220,3	0,2
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>87,2</b>	<b>89,2</b>	<b>2,0</b>
<b>2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>87,2</b>	<b>89,2</b>	<b>2,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28,1	32,0	3,9
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	59,0	57,2	-1,9
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>446,2</b>	<b>472,6</b>	<b>26,4</b>
<b>2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>446,2</b>	<b>472,6</b>	<b>26,4</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	124,9	130,9	6,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	321,4	341,7	20,4
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>82.937,7</b>	<b>82.937,7</b>	<b>0,0</b>
<b>2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>	<b>81.921,6</b>	<b>81.921,6</b>	<b>0,0</b>

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.412,0	2.412,0	0,0
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	17.096,9	17.096,9	0,0
2E79 - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
<b>2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>	<b>1.016,1</b>	<b>1.016,1</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	382,8	382,2	-0,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	633,3	633,9	0,6
<b>37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União</b>	<b>19,6</b>	<b>19,3</b>	<b>-0,3</b>
<b>2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União</b>	<b>19,6</b>	<b>19,3</b>	<b>-0,3</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6,4	6,3	-0,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13,3	13,1	-0,2

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
<b>39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil</b>	<b>133,7</b>	<b>131,4</b>	<b>-2,3</b>
<b>2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil</b>	<b>133,7</b>	<b>131,4</b>	<b>-2,3</b>
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,4	53,5	-1,9
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73,3	72,9	-0,4
<b>40000 - Ministério do Trabalho</b>	<b>90,0</b>	<b>87,6</b>	<b>-2,4</b>
<b>2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho</b>	<b>90,0</b>	<b>87,6</b>	<b>-2,4</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34,8	32,8	-2,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,2	54,8	-0,4
<b>42000 - Ministério da Cultura</b>	<b>34,3</b>	<b>34,0</b>	<b>-0,4</b>
<b>2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>	<b>34,3</b>	<b>34,0</b>	<b>-0,4</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8,8	8,1	-0,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25,5	25,8	0,3
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>64,7</b>	<b>64,0</b>	<b>-0,7</b>
<b>2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>64,7</b>	<b>64,0</b>	<b>-0,7</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21,9	21,4	-0,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,8	42,6	-0,2
<b>47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>	<b>156,2</b>	<b>156,8</b>	<b>0,5</b>
<b>2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>	<b>156,2</b>	<b>156,8</b>	<b>0,5</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,9	42,1	-0,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	113,3	114,6	1,3
<b>51000 - Ministério do Esporte</b>	<b>71,4</b>	<b>68,7</b>	<b>-2,7</b>

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
<b>0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>	<b>67,7</b>	<b>65,1</b>	<b>-2,7</b>
00H0 - Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES	67,7	65,1	-2,7
<b>2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte</b>	<b>3,6</b>	<b>3,6</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,4	1,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,3	2,3	0,0
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>8.738,5</b>	<b>8.663,7</b>	<b>-74,9</b>
<b>2058 - Defesa Nacional</b>	<b>2.445,0</b>	<b>2.400,0</b>	<b>-45,0</b>
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.391,6	-45,0
2120 - Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
<b>2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>	<b>6.293,6</b>	<b>6.263,7</b>	<b>-29,9</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.853,8	2.853,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.147,4	3.117,5	-29,9
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
<b>53000 - Ministério da Integração Nacional</b>	<b>60,0</b>	<b>61,1</b>	<b>1,0</b>
<b>2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>	<b>60,0</b>	<b>61,1</b>	<b>1,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19,0	18,8	-0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41,1	42,3	1,2
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>	<b>0,0</b>
<b>2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,1	1,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3,1	3,1	0,0
<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento Social</b>	<b>29.143,4</b>	<b>29.827,3</b>	<b>683,9</b>

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
<b>2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais</b>	<b>28.665,7</b>	<b>29.349,6</b>	<b>683,9</b>
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.883,9	683,9
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
<b>2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social</b>	<b>477,7</b>	<b>477,7</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	208,7	206,7	-2,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	269,0	271,0	2,0
<b>56000 - Ministério das Cidades</b>	<b>83,5</b>	<b>89,8</b>	<b>6,3</b>
<b>2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades</b>	<b>83,5</b>	<b>89,8</b>	<b>6,3</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24,8	26,4	1,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58,6	63,4	4,7
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>
<b>2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,0	0,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,1	0,1	0,0
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>71,0</b>	<b>71,0</b>	<b>0,0</b>
<b>2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União</b>	<b>71,0</b>	<b>71,0</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18,1	17,1	-1,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53,0	54,0	1,0
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>2.645,1</b>	<b>2.508,1</b>	<b>-137,1</b>
<b>0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>	<b>2.366,5</b>	<b>2.366,5</b>	<b>0,0</b>
00QK - Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica	1.081,3	1.081,3	0,0

R\$ milhões			
Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
00QL - Pagamento de Indenização às Concessionárias de Energia Elétrica pelos Investimentos Vinculados a Bens Reversíveis ainda não Amortizados ou não Depreciados	1.285,2	1.285,2	0,0
<b>2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>	<b>278,7</b>	<b>141,6</b>	<b>-137,1</b>
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	278,7	141,6	-137,1
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>143,8</b>	<b>143,8</b>	<b>0,0</b>
<b>2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>	<b>143,8</b>	<b>143,8</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	54,6	54,6	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	89,1	89,1	0,0
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>
<b>2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,3	0,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,8	1,8	0,0
<b>30907 Fundo Penitenciário</b>	<b>1.200,3</b>	<b>1.113,1</b>	<b>-87,2</b>
<b>Total Geral</b>	<b>137.383,8</b>	<b>137.932,8</b>	<b>549,0</b>
Fonte/Elaboração: SOF/MP			